



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG



PROJETO DE LEI N° .../.../2024



Dispõe sobre Atualização por Recomposição Inflacionária dos Subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados, por recomposição inflacionária, os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com base na variação do INPC/IBGE, do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Parágrafo único – O subsídio descrito no caput deste artigo não poderá ultrapassar o limite previsto no inciso VI, alínea “e” do artigo 29 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria, constante do orçamento do Legislativo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2024.

Montes Claros, 26 de janeiro de 2023

Ver. Martins Lima Filho

Presidente

Ver. Igor Gustavo Dias

Primeiro Secretário

Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Vice-Presidente

Ver. Wilton Afonso Dias Soares

Segundo Secretário

